



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 777 DE 1º DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a instituir a Feira Literária de Autores Brasileiros – FLAB e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a instituir, no Estado de Roraima, a Feira Literária de Autores Brasileiros – FLAB, com objetivo de estimular e fortalecer a produção literária, baixar o preço das obras literárias, incentivar o turismo regional e aumentar o acervo das bibliotecas públicas, devendo integrar o calendário cultural do Estado.

Art. 2º Serão premiados os autores iniciantes que se destacarem na Feira Literária de Autores Brasileiros – FLAB até a 4ª colocação.

§1º O prêmio e a forma de classificação será estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, visando estimular novos autores à prática.

§2º Compreende-se como autores iniciantes aqueles que estiverem apresentando até a 3ª obra literária.

Art. 3º A Feira será itinerante, atendendo a demanda de cada região, podendo ocorrer simultaneamente em mais de um Município, realizada em recinto público que ofereça condições para receber um grande número de visitantes.

§1º Somente poderá participar da FLAB, o autor que exponha obras de sua autoria, devendo este doar 10 (dez) exemplares de cada obra.

§2º É vedada a participação de empresas, editoras e livrarias no evento.

§3º Será feito sorteio para distribuição dos locais de exposição e venda das obras, devendo ser padronizado pelos organizadores o espaço e o material promocional de divulgação do evento.

Art. 4º VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de junho de 2010.


JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima